

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.532, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

Concede auxílio a Escola Primária Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de Cinco Milhões (Cr4 5.000.000), à Escola Primária Nossa Senhora das Graças, com sede nesta Capital.

Art. 2° - O auxílio de que trata o art. primeiro (1°) se destina a ampliação e melhor aparelhamento da referida escola.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial no valor do auxílio a que se refere o artigo 1°, que terá vigência até 31 de dezembro de 1966, correndo à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.684, DE 30/11/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ